PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Grupo Parlamentar na Assembleia Municipal do Cartaxo

REQUERIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

De acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Nº 38/2008, de 7 de Março, "***O acompanhamento do plano de saneamento financeiro é efectuado mediante o envio aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais dos relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro a que se refere a alínea c) do nº 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, no prazo máximo de 30 dias após o final do semestre a que se reportam***".

Face ao exposto, os Deputados do PSD nesta Assembleia Municipal requerem ao Executivo Municipal através do Presidente da ~~Câmara~~ Assembleia Municipal que seja facultada **cópia de todos os ofícios que foram endereçados – nas condições definidas pelo Decreto-Lei atrás mencionado, isto é com carácter semestral aos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela tutela da Administração Local – desde 22 de Julho de 2008**, data em que foi aprovado o Plano de Saneamento Financeiro da autarquia.

20 de Julho de 2010